



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.188, DE 02 DE AGOSTO DE 2.012.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2.003.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2003, passa ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial parte dos lotes nºs. 29, 30 e 31, da quadra XX localizada à Estrada da Fazendinha, no loteamento denominado Vila Silviania, cuja linha perimetral assim se descreve: inicia-se no ponto A, confluência da Estrada da Fazendinha com o lote 32; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 32 numa extensão de 20,00 metros até atingir o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o seu remanescente numa extensão de 28,00 metros até atingir o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote nº 28 numa extensão de 18,25 metros até atingir o ponto D; deste ponto deflete à direita seguindo pelo alinhamento com a Avenida Inocêncio Seráfico e Estrada da Fazendinha numa extensão de 33,70 metros, sendo 13,70 metros para a Avenida Inocêncio Seráfico e 20,00m para a Estrada da Fazendinha até atingir o ponto A, origem desta descrição, encerrando uma área de 760,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados

Artigo 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de agosto de
2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos